

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 52/22, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 22/22, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à Comunidade Terapêutica de Restauração Estrela da Manhã CREEM e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RESTAURAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ CREEM, 1 (um) veículo com as seguintes características:
 - AUTOMÓVEL FIAT/SIENA EX, Gasolina, Ano de Fabricação 2003; Placa CDV 7897; Chassi 9BD17201933063271, de cor branca, patrimoniado sob o nº 759.
- **Art. 2º -** As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 05 DE ABRIL DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO Presidente

